



Câmara  
Es



Processo Requerimento N° **11280/2025**  
**Prefeitura Municipal de Domingos Martins**  
10/09/2025 11:49:58  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**



**AUTOGRAFO - LEGISLATIVO**

soraya.souza (27)93618-2323  
99f584af-915a-41c0-a294-ca585563229a

Autógrafo n° 55/2025  
Projeto de Lei n° 53/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei n° 53/2025, de autoria do Vereador Johnei Claudio Degen e da Vereadora Janaína Bermond Grecco, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Domingos Martins a realização da corridinha da inclusão para crianças autistas.”, *expede o seguinte Autógrafo:*

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Domingos Martins o evento denominado “corridinha da inclusão para crianças autistas”, a ser realizado anualmente no mês de abril.


Art. 2º O evento tem como objetivo promover a conscientização sobre o Transtorno Espectro Autista (TEA), estimular a prática de atividades físicas e promover a inclusão.

Art. 3º O circuito da corrida será decidido pelo órgão competente garantindo a acessibilidade e segurança de todos os participantes.


Art. 4º A participação na corrida será aberta a pessoas de todas as idades com ou sem TEA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de setembro de 2025.

  
DIOGO ENDLICH  
Presidente

  
ALEXANDRO KILL  
1º Vice-Presidente

  
JULIO MARIA DOS SANTOS  
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 3227/2025

EM 09/10/2025



PREFEITO MUNICIPAL

Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto ajustar as contas relativas à prestação de serviços de prestação de serviços de locação de impressora de grande porte, nova, sem uso anterior, não recondiçionadas, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes e suprimentos necessários, exceto papel sulfite, com pagamento por copias reprográficas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR:** O valor total do presente TERMO é de R\$ 12,00 (doze reais), conforme Nota Fiscal 08296, devidamente atestadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 013001- Secretaria de Finanças. Ficha 029. Fonte de Recurso 15000000000 (Recurso Próprio) 25000000000 (Recurso Próprio). Elemento de Despesa 3.3.90.93.00000 (Indenizações e Restituições). Conceição do Castelo, ES, 09 de outubro de 2025. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1648911**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Termo de Contrato 157/2020**

**Pregão Presencial 09/2020**

**Protocolo GED nº 020672/2025 e Processo GED nº 020636/2025. CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto ajustar as contas relativas à prestação de serviços de prestação de serviços de locação de impressora de grande porte, nova, sem uso anterior, não recondiçionadas, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes e suprimentos necessários, exceto papel sulfite, com pagamento por copias reprográficas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR:** O valor total do presente TERMO é de R\$ 835,52 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota Fiscal 08293, devidamente atestadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 016001- Secretaria Municipal de Educação. Ficha 076. Fonte de Recurso 15000000000 (Recurso Próprio) 25000000000 (Recurso Próprio). Elemento de Despesa 3.3.90.93.00000 (Indenizações e Restituições). Conceição do Castelo, ES, 09 de outubro de 2025. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1648930**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Termo de Contrato 157/2020**

**Pregão Presencial 09/2020**

**Protocolo GED nº 020097/2025 e Processo GED nº 020094/2025. CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto ajustar as contas relativas à prestação de serviços de prestação de serviços de locação de impressora de grande porte, nova, sem uso anterior, não recondiçionadas, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes e suprimentos necessários, exceto papel sulfite, com pagamento por copias reprográficas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES. **VALOR:** O valor total do presente TERMO é de R\$ 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme Nota

Fiscal 08217, devidamente atestadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo. Ficha 189. Fonte de Recurso 15000000000 (Recurso Próprio). Elemento de Despesa 3.3.90.93.00000 (Indenizações e Restituições). Conceição do Castelo, ES, 09 de outubro de 2025. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1649043**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Termo de Contrato 053/2021**

**Pregão Presencial 008/2021**

**Protocolo GED nº 020522/2025 e Processo GED nº 020490/2025. CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** ESSENCIAL GESTAO PUBLICA EIRELI - ME. **OBJETO:** contratação de Sistema de Informação, integrado via barramento de serviços web API (application programming interface) com suíte de gerenciamento de processos de negócio e suíte de gestão de conteúdo, sendo os dois últimos open source, por meio de licença de uso mensal na modalidade software as service (SaaS), contemplando implantação, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva, objetivando a modernização da gestão de processos administrativos. **VALOR:** R\$ 68.731,59 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Notas Fiscais 2389, 2414 e 2438, devidamente atestadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo. Ficha 0189. Fonte de Recurso 250000000000 (Recurso Próprio). Elemento de Despesa 3.3.90.93.00000 (Indenizações e Restituições). Conceição do Castelo, ES, 09 de outubro de 2025. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1649196**

**Domingos Martins**

**Lei**

#### LEI MUNICIPAL Nº 3227/2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS A REALIZAÇÃO DA CORRIDINHA DA INCLUSÃO PARA CRIANÇAS AUTISTAS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Domingos Martins o evento denominado "corridinha da inclusão para crianças autistas", a ser realizado anualmente no mês de abril.

**Art. 2º** " O evento tem como objetivo promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), estimular a prática de atividades físicas e promover a inclusão.

**Art. 3º** O circuito da corrida será decidido pelo órgão competente garantindo a acessibilidade e segurança de todos os participantes.

**Art. 4º.** A participação na corrida será aberta a pessoas de todas as idades com ou sem TEA.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 09 de outubro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1648700**

### **LEI MUNICIPAL Nº 3228/2025**

#### **CRIA E DENOMINA DE CENTRO MUNICIPAL "NATÁLIA VELTEN PETERLI.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria e denomina de "Centro Municipal Natália Velten Peterli", no distrito de Aracê, município de Domingos Martins.

**Art. 2º** Esta Unidade de Ensino se destina a oferecer a primeira etapa da educação básica, Educação Infantil, creche, com atendimento às crianças na faixa etária de 5 (cinco) meses a 3 (rês) anos e 11 (onze) meses, conforme legislação vigente, com capacidade para até 200 (duzentas) matrículas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2009.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal no 2.206 de 14 de outubro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 09 de outubro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1648703**

### **DECRETO NORMATIVO Nº 4968/2025**

#### **ALTERA O PROGRAMA DE BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS DENOMINADO PROJETO DE CASTRAÇÃO ANIMAL "MI AU".**

O Prefeito de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VIII, do Art. 68 e,

- CONSIDERANDO a necessidade da implantação de programas municipais de bem-estar animal;

- CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regramento para a aplicação do programa de castração animal;

- CONSIDERANDO a necessidade do controle populacional de cães e gatos no município de Domingos Martins;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.099/2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa de Bem Estar Animal do Município de Domingos Martins denominado Projeto de Castração Animal "Mi Au" que encontra-se como Anexo I deste decreto normativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Domingos Martins - ES, 07 de outubro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

#### **ANEXO I**

#### **PROJETO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL "MI AU".**

##### **1. INTRODUÇÃO:**

Considerando que a gestão municipal tem um enorme desafio, em relação a situação do controle populacional de cães e gatos no município de Domingos Martins, pois tem sido muito frequente os casos de abandono, maus tratos e até mesmo de abusos cometidos contra animais, em especial os domésticos ou domesticados;

Considerando que os casos de situações de abandono são diários, ganham repercussão nas mídias sociais e constituem um problema crescente dentro das cidades de um modo geral. É necessário esclarecer que as fêmeas de cães e gatos são animais pluríparos, de gestação curta (apenas 60 dias), ninhadas numerosas (entre 4 a 15 filhotes), e de rápido amadurecimento sexual, sendo assim, cães e gatos têm alto potencial reprodutivo, podendo ter um aumento populacional rápido, criando um descontrole da população canina e felina e motivando a maioria dos casos de abandono.

Considerando que o Município de Domingos Martins, assim como outros do Brasil, enfrentam o problema de superpopulação de animais, com base nos dados obtidos a partir da página do IBGE, que estimou em 2021, uma população de 34.120 habitantes para o município de Domingos Martins, é possível calcular que cerca de 4.874 animais, viviam à época na região. Conforme metodologia da Organização Mundial de Saúde (OMS), para conhecer o tamanho da população de cães de uma determinada cidade, estima-se, em países emergentes, a proporção média de cão/ser humano de 1:7 a 1:10 (WHO, 1990).

Considerando que muitos dos "Protetores independentes" e das ONG's, enfrentam situações cotidianas que levam a um enorme desgaste psicológico, emocional e principalmente financeiro,